

# **VALÉRIA SCARANCE**

---

**DISPUTA DE GUARDA e ALIENAÇÃO  
PARENTAL: a quem queremos PROTEGER?**



**VALÉRIA SCARANCE**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA**

**COORDENADORA DO NÚCLEO DE  
GÊNERO**

**MESTRA e DOUTORA em PROCESSO PENAL**

---

**PROFESSORA DA PUC/SP**

**PALESTRANTE**

**AUTORA DE ARTIGOS e**

**LIVROS, COMO “LEI MARIA DA PENHA, O  
PROCESSO PENAL NO CAMINHO DA  
EFETIVIDADE”**

- Lei 11.698/2008
- Guarda compartilhada – REGRA desde 2008
- Art. 1.583. A guarda será unilateral ou compartilhada. (Redação dada pela Lei nº 11.698, de 2008).
- § 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008)
- § 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, encontrando-se ambos os genitores aptos a exercer o poder familiar, será aplicada a guarda compartilhada, salvo se um dos genitores declarar ao magistrado que não deseja a guarda do menor

## A origem da Guarda Compartilhada



**“alienação parental” x guarda compartilhada?**

§ mãe apontada “alienadora”

§ pai “herói”

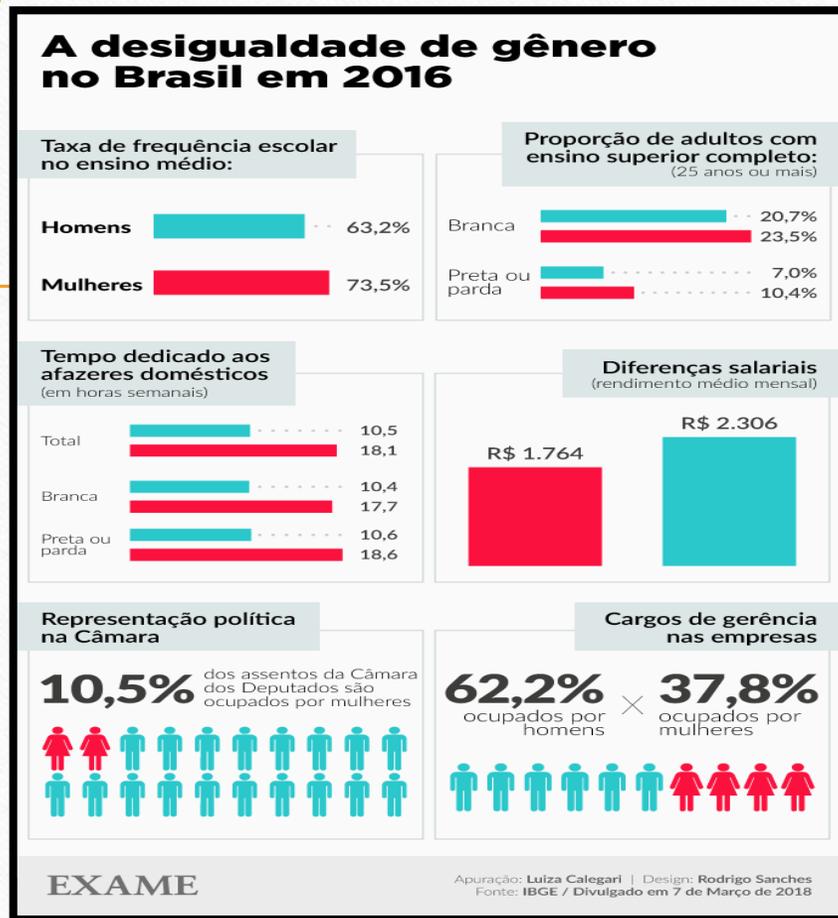
§ a guarda compartilhada como um “remédio” para a alienação parental

## BRASIL É RECORDISTA EM CASAMENTO INFANTIL (36%)



- RELATÓRIO DO BANCO MUNDIAL DE 2017
- Brasil é 1º país da America Latina e o 4º no Mundo em índices de casamentos infantis
- **PLAN INTERNATIONAL:** 554 mil meninas de 10 a 17 anos no Brasil – mais de 65 mil delas com idade entre 10 e 14 anos segundo estudo do Banco Mundial
- idade marital de 9,1 anos a mais para os homens
- Consequências: abandono escolar (18%) e partos com complicações.

Quem são as “mulheres” que se casam e futuras mães?



- Salário 30% a 40% inferior ao dos homens ( "País Estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras 2018" Oxfam Brasil, base de dados do IBGE, 2018).
- 62,% dos cargos de gestão são ocupados por homens (IBGE)
- 8 horas a mais por semana em serviços domésticos

“Mundo ideal” - “Vacatio legis” de 100 anos, quando homens e mulheres serão efetivamente iguais.

Qual o risco da **GUARDA COMPARTILHADA** quando há notícia de violência contra mães e filhos? Por que nesses processos de disputa de guarda a questão fica centrada na **ALIENAÇÃO PARENTAL**?



**Alienação** – “separação emocional de objeto ou pessoa de quem o indivíduo previamente tinha uma ligação afetiva”

--- ligação emocional não é estática e permanente

--- as crianças têm ligações emocionais diferentes, segundo sua experiência

**Difamação** “ conduta de falar *coisas ruins* - falsas ou verdadeiras – a respeito de alguém , que podem causar danos à reputação dessa pessoa.

- São fenômenos comuns, inclusive em questões de família, o problema está em serem ~~PATOLOGIZADOS~~.

(SLÁVKA KARKOSKOVYÁ, Professora Associada e Assistente Social – Eslovaquia, apresentação no 38º congresso de Vitimologia da IUC – Croácia)



Existe alienação, difamação?

# O autor da SAP

## Richard Gardner

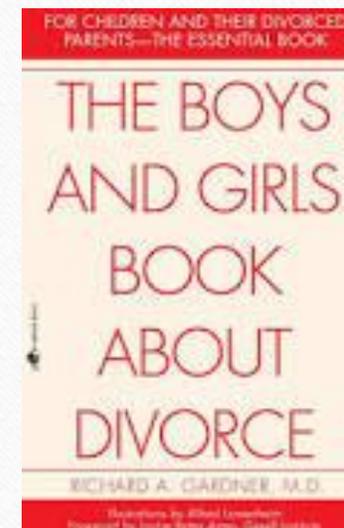
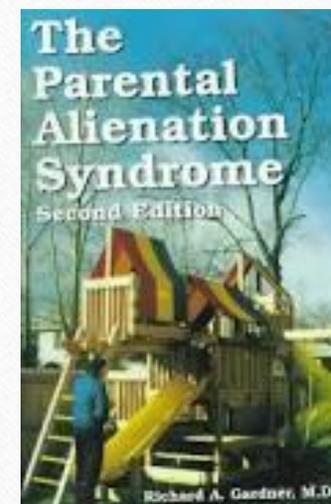
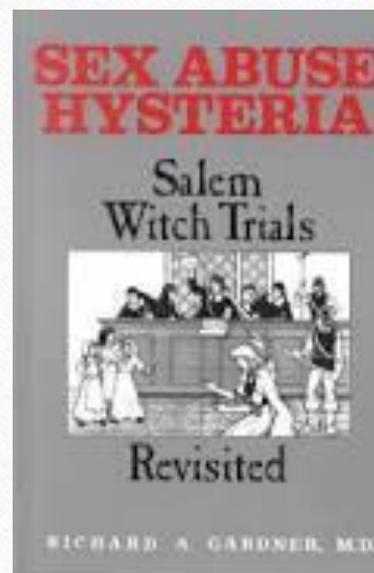
Psiquiatra, nasceu em 1931.

Divorciado, três filhos.

Professor voluntário na Universidade de Colúmbia

Testemunhou em 400 casos de custódia de crianças

Suicidou-se em 2003



## Partes do livro **TRUE and FALSE ACCUSATIONS OF CHILD ABUSE**

“O incesto não é danoso para as crianças, mas é, antes, o pensamento que o torna lesivo, citando Shakespeare: “Nada é bom ou mau. É o pensamento que o faz assim”

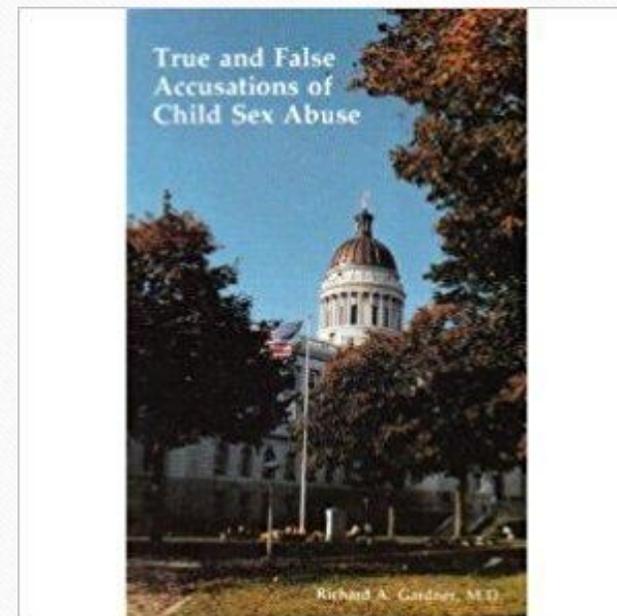
“Nestas discussões, a criança tem que perceber que, na nossa sociedade Ocidental, assumimos **uma posição muito punitiva e moralista sobre encontros sexuais adulto-criança**”.

“O **pai abusador tem que ser ajudado** a dar-se conta de que, a pedofilia foi considerada a norma pela vasta maioria dos indivíduos na história do mundo. Deve ser ajudado a perceber que, ainda hoje, é uma prática generalizada e aceite entre literalmente bilhões de pessoas”

“O determinante acerca de saber se a experiência será **traumática é a atitude social em face desses encontros**»

Essas práticas adultos/crianças são “**parte do repertório natural da atividade sexual humana**”, uma prática positiva para a procriação, porque a pedofilia “**estimula**” **sexualmente a criança**, torna-a muito sexualizada e fá-la “**ansiar**” experiências sexuais que redundarão num aumento da procriação.»

(apud Maria Clara Sottomayor, op cit)



# CONCEITO (Lei 12.1318/2010):

- Art. 2º Considera-se ato de alienação parental a interferência na **formação psicológica da criança** ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que **repudie genitor** ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Parágrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros:

I - realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;

II - dificultar o exercício da autoridade parental;

III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;

IV - dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;

V - omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI - **apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;**

VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.





No México, havia um artigo semelhante ao Brasil – CC art. 323. Em 2017, foi abolido após o suicídio coletivo da família de MIREYA (menino de 9, gêmeas de 6). O pai praticava abuso, mas foi considerado como caso de alienação.

- 2016 – 65ª Reunião da ONU – 19 entidades de DH manifestaram-se de que a SAP é PRÁTICA NOCIVA, pois coloca em dúvida a veracidade de relatos de violência
- 2017 – OEA – Comitê de implementação da Convenção – RECOMENDAÇÃO – “proibindo expressamente as provas que se sustentam na SAP”
- 2018 – NOTA DO CONANDA – sugerindo a revogação dos artigos 2º, VI (notícia falsa), 6º, V, VI e VII (fixação de residência, inversão da guarda e suspensão do poder familiar)
- 2019 – Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida por associação de advogadas.

No Brasil a lei está em v



Associação de Advogadas contesta Lei de Alienação Parental no STF  
Entidade considera que norma é discriminatória contra mulheres e coloca crianças em situação de mais vulnerabilidade

A Lei de Alienação Parental (LAP) foi questionada na íntegra no Supremo Tribunal Federal (STF) sob o argumento de que, passados quase 10 anos de vigência, se mostrou uma ferramenta de discriminação contra mulheres, lesando direitos delas, das famílias e das crianças. A Associação de Advogadas pel...

[Continuar lendo](#)



JOTA.INFO

**Associação de Advogadas contesta Lei de Alienação Parental no STF**

# mitos e verdades

---

Mitos & Verdades



## ORGANIZAÇÕES MUNDIAS RECOMENDAM NÃO USAR A SAP em PROCESSOS

- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE MULHERES: Qualquer Profissional na área de proteção dos direitos das mulheres e das crianças, deve denunciar a utilização da SAP POR SER POUCO ÉTICA, INSTITUCIONAL e PERIGOSA”.

- **“OS ADVOGADOS USAM-NA, NA JUSTIÇA, COMO UMA ESTRATÉGIA DEFENSIVA DOS AGRESSORES DE MULHERES E DOS PREDADORES SEXUAIS, COMO FORMA DE EXPLICAR A REJEIÇÃO DA CRIANÇA EM RELAÇÃO A UM DOS PROGENITORES OU PARA INVALIDAR ALEGAÇÕES DE VIOLÊNCIA OU DE ABUSO SEXUAL CONTRA ESTE PROGENITOR, DESLOCANDO A CULPA PARA O PROGENITOR PROTECTOR”**



Mito: “SAP” protege a família

## OS ÍNDICES DE ALEGAÇÕES FALSAS É INFERIOR A 0,2%

EUA:

12 Estados

9.000 divórcios

---

2% de alegações de abuso, das quais

5 a 8% falsas

Espanha 530 sentenças

Apenas uma falsa (0.19%)

O mito de que as “denúncias de abuso sexual são falsas”

# Violência em Números 2019

## FEMINICÍDIO

1.206  
vítimas



Crescimento de  
4%

Ápice da mortalidade se dá aos **30 anos**

28,2% entre 20 e 29 anos  
29,8% entre 30 e 39 anos  
18,5% entre 40 e 49 anos



61% negras



70,7% tinham no máximo ensino fundamental



Em **88,8%** dos casos o autor foi o companheiro ou ex-companheiro



## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Um registro a cada **2 min**

263.067 casos de lesão corporal dolosa



Crescimento de **0,8%**



## VIOLÊNCIA SEXUAL



66.041 registros em 2018 o maior já registrado

180 estupros por dia



Crescimento de **4,1%**

Quem são as vítimas da violência sexual

- 81,8% do sexo feminino
- 53,8% tinham até 13 anos
- 50,9% negras e 48,5% brancas
- 4 meninas de até 13 anos estuproadas por hora



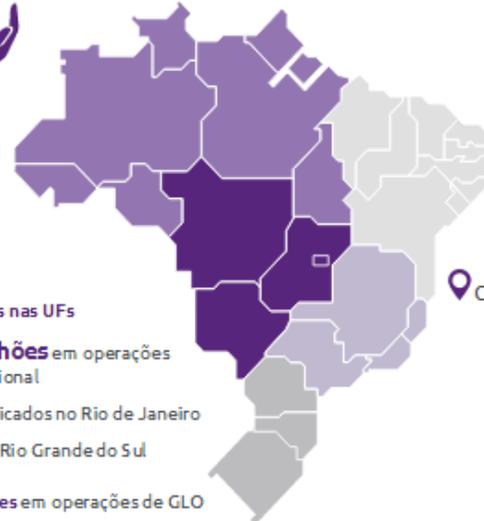
## FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

R\$91 bilhões gastos com segurança pública



de **3,9%**

1,34% do PIB



Gastos Federais nas UF

R\$142 milhões em operações da Força Nacional

- 36,8% aplicados no Rio de Janeiro
- 18,1% no Rio Grande do Sul

R\$525 milhões em operações de GLO

- 50% no Rio de Janeiro

## PESSOAS ENCARCERADAS

726.354 pessoas encarceradas

32,4% não foram julgadas



Um sistema imutável

2000	2017	
232.755 presos	726.354 presos	212% presos
135.710 vagas	423.242 vagas	212% vagas

212% déficit

## DESAPARECIMENTOS



82.094

reportados às Polícias

- - Memória autobiográfica – o que pode ser lembrado do seu “eu”
- - Experiências para criar “memórias falsas” tiveram resultados inconsistentes e êxito de experiências inferior a 15%
- - Essas experiências não se referiam a abusos, mas fatos como passeios, comidas, “andar de balão
- - A comunidade científica internacional CRITICA o uso de “memórias falsas” em tema de abuso
- - Há “resistência” em incriminar uma pessoa conhecida



Mito da “memória falsa” do abuso sexual

## • NOTA TÉCNICA DO IPEA

- 70% dos abusos envolvem vítimas até 18 anos
- Penetração 10% (crianças) e 15% (adolescentes)

- 
- Em regra, não há vestígios físicos
  - Perícia em até 72 horas. Para esperma e sangue, os resultados positivos são de até 13 horas. Até 7 dias, só 5% positivo
  - Crianças se retratam: “Síndrome da Adaptação da Criança Vítima de abuso sexual”

Mito de que sempre há provas do abuso

Há muitas razões pelas quais as alegações legítimas de abuso sexual surgirão na situação de divórcio. **Algumas crianças se sentem menos protegidas durante um divórcio.** A criança pode ficar ansiosa por ter que passar mais tempo sozinha com o pai agressor e passa a relatar o ocorrido. Uma criança que tem muito medo do agressor pode se sentir mais segura quando este não está tão próximo e, finalmente, sente-se capaz de contar. A criança pode sentir que o agressor já não pode puni-la por contar. Algumas crianças são informadas de que, se disserem, isso irá destruir a família. **Quando ocorre o divórcio, não há mais nenhum motivo para manter o segredo...**”

---

Court Review, The Journal of American Judges Association, m pg 16.

Disponível em: <http://aja.ncsc.dni.us/courtrv/cr35-1/cr35-1.pdf>

Por que a revelação no momento da separação?



- Christiane SANDERSON: “o fato de eles parecerem **pessoas normais** e assim se comportarem cria um **laço de confiança em adultos** e de segurança nas crianças. Por não parecerem esquisitos, diferentes ou estranhos, ou por não comportarem de maneira suspeita e anormal, fica mais difícil identificá-los. Também se torna mais fácil para eles escolher tanto os pais quanto os filhos e ganhar sua confiança”(Op. cit., p. 56).

Perfil do abusador



• **ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO e ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS** indicam situações de **DÚVIDA** e, no processo penal, a **DÚVIDA REVERTE EM FAVOR DO RÉU**.

• **Absolvição por Falta de Provas – Alienação Parental**

• **Enunciado nº 36 (007/2016):** A absolvição do réu, por falta de provas em processo por violência doméstica ou estupro de vulnerável, não configura, por si só, alienação parental. (Aprovado na II Reunião Ordinária do GNDH em 09/11/2016 e pelo Colegiado do CNPG em 15/02/2017).

Mito: se o homem foi absolvido, ou o IP arquivado é porque a mulher mentiu

# “PARENTAL ALIENATION SYNDROME”

Slávka Karkošková

Associate professor of social work

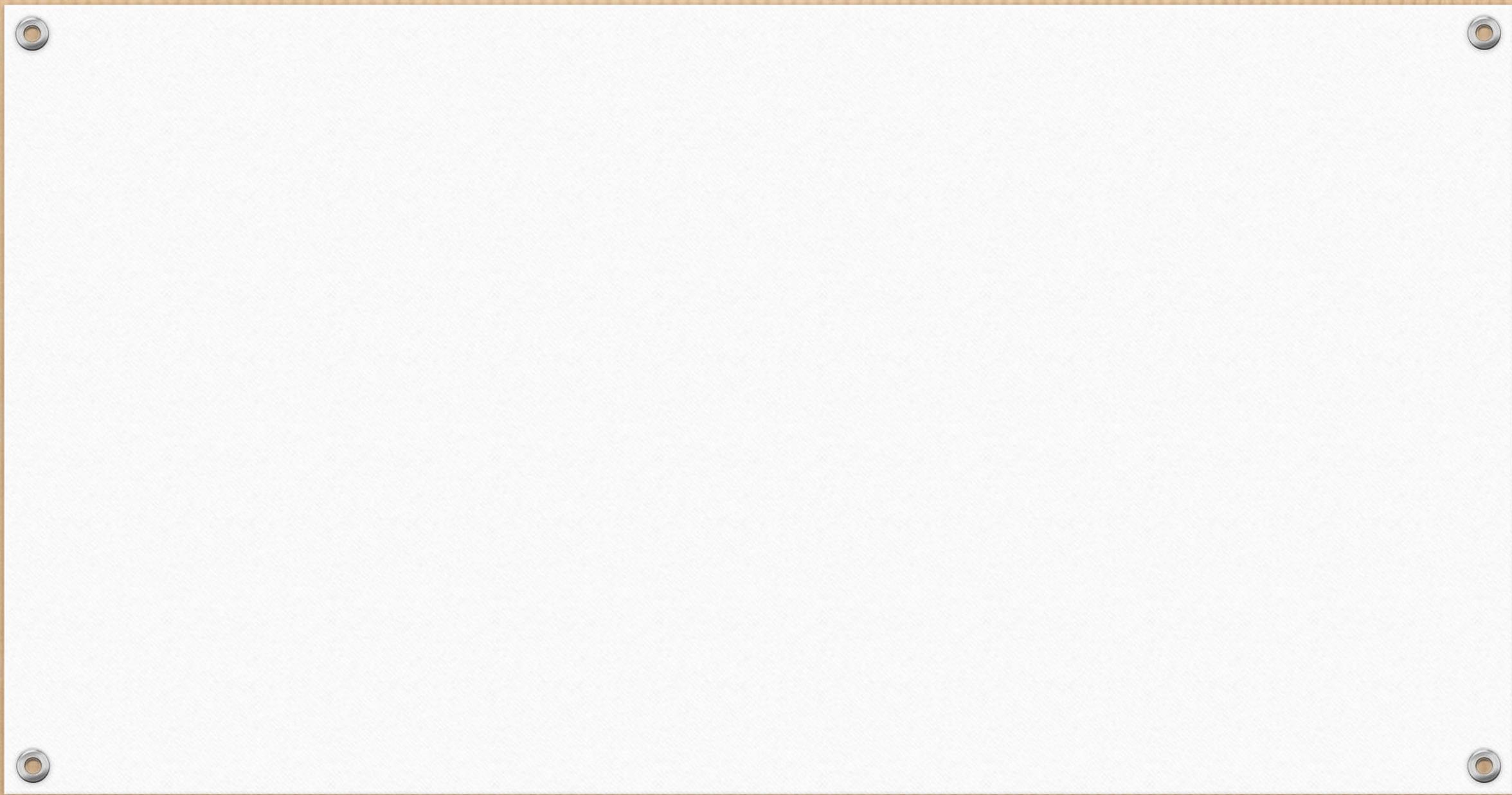
ST. ELISABETH COLLEGE OF HEALTH AND SOCIAL WORK,  
BRATISLAVA, SLOVAKIA

## MYTH : CHILDREN CAN BE EASILY COACHED INTO MAKING FALSE ACCUSATIONS OF ABUSE AGAINST A PARENT

Johnson et al.'s (2005) research on children in divorcing families found that **children are resilient, and not easily brainwashed into rejecting another parent**. However, it appears that family courts are quick to assume coaching by the mother when a child discloses abuse and names the father as the perpetrator.

Although relevant studies do not always address directly the coaching of children, they support a conclusion that coached statements and other types of **false abuse allegations by children are uncommon**.

Since almost all studies of suggestibility have focused on the ease of changing an event that was experienced, these studies are not applicable to how easy it is to coach a child to misreport abuse that never occurred



# Conclusões no Congresso Internacional de Vitimologia

## **MYTH : CHILDREN CAN BE EASILY COACHED INTO MAKING FALSE ACCUSATIONS OF ABUSE AGAINST A PARENT**

Goodman and colleagues found that **children as young as three will reject false suggestions that they were abused** (Goodman, Bottoms, Rudy, Davis, & Schwartz-Kenney, 2001).

**False denials** occur at much higher rates than false accusations (Lyon, 2007).

Finally, if a parent did try to coach the child to falsely report abuse, it must be remembered that the child knows the other parent. Research suggests that **children are less likely to be susceptible to suggestion about people they know well** (Lyon, 1999). In addition **children do not tend to reject a parent with whom they have a positive relationship even if pressured to do so** by the other parent (Faller et al. 2005).

Moreover, if a child is under pressure by one parent to misreport abuse, they are likely to be under equal pressure by the other parent not to do so.

- Goodman e colegas descobriram que crianças com menos de três anos rejeitarão sugestões falsas de que foram abusadas (Goodman, Bottoms, Rudy, Davis e Schwartz-Kenney, 2001).  
Negações falsas ocorrem em taxas muito mais altas do que acusações falsas (Lyon, 2007).  
Finalmente, se um dos pais tentou treinar a criança para denunciar abusos, deve-se lembrar que ela conhece o outro pai. Pesquisas sugerem que as crianças têm menos probabilidade de serem suscetíveis a sugestões sobre pessoas que conhecem bem (Lyon, 1999). Além disso, as crianças não tendem a rejeitar os pais com quem têm um relacionamento positivo, mesmo que pressionados a fazê-lo pelo outro pai (Faller et al. 2005).  
Além disso, se uma criança está sob pressão de um dos pais para denunciar abusos, é provável que esteja sob pressão igual do outro pai para não fazê-lo.

# Um processo real

- Em 18 de fevereiro de 2012, C.R. agrediu a esposa F.R., desferindo-lhe socos, jogando-a no chão, quando se sentou sobre seu tórax e desferiu violentos golpes contra sua cabeça, causando-lhe ferimentos graves. A vítima foi hospitalizada e submetida a cirurgia craniana e, apesar do risco de morte, sobreviveu.
- C.R foi acusado e condenado pela prática de lesão grave ao cumprimento de 02 anos de reclusão por lesão grave (risco de morte)
- O filho do casal presenciou os fatos, tem medo do pai, tem sequelas, mas é obrigado a conviver com ele. A genitora foi repreendida por suposta “alienação parental”

**VALERIA SCARANCE –  
COORDENADORA DO NÚCLEO  
DE GÊNERO**

**Quem bate  
na mulher  
machuca a família  
inteira.**



**MPSP** | **Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**